

# FOLHA DA MANHÃ

SEMANARIO POLITICO E NOTICIOSO

EDITOR RESPONSÁVEL—M. José d'Oliveira

UNIFORME BARCELLOS  
BIBLIOTECA

ANNO III

## Assignaturas

Trimestre	360 rs.—com estampilha	400
Semestre	720 » —	800
Anno	1440 » —	1600
Avulso	40 » —	42 1/2

## BARCELLOS

QUINTA-FEIRA. 22 DE JUNHO DE 1882

## Publicações

Corpo do jornal	40 rs.
Secção d'annuncios	30
Repetição	20
Corresp. franca de porte á Redacção da FOLHA DA MANHÃ	

N.º 151

## EXPEDIENTE

E' nosso unico agente em Allemanha, Franca e Italia, o sr. ADOLF STEINER — Hamburgo.

## BARCELLOS, 21

### A remissão dos fóros

Em seguida transcrevemos o discurso do illustre deputado ex.<sup>mo</sup> sr. dr. José Novaes na sessão parlamentar de 19 de maio passado, em que s. ex.<sup>a</sup> pediu a urgente approvação do projecto relativo á remissão dos fóros das camaras municipais independentemente de licença do governo.

Esta medida de grande alcance para todos os proprietarios que tenham terrenos ou predios, sujeitos ao fóro municipal e dos quaes se pódem desonerar facilmente pela rapidez da operação e pouca despesa, é uma das medidas mais importantes da sessão legislativa actual e que mais uma vez mostra que o nosso illustre deputado não esqueceu o seu dever de representante do povo apresentando-se sempre que teve occasião, a velar pelos interesses geraes, e, mais particularmente, pelos do seu concelho e circulo que tão dignamente representa.

Eis o discurso:

Sr. presidente:—na sessão de 6 de fevereiro mandei para a mesa um projecto de lei, au-

torisando as camaras municipais a remir os fóros de que forem directas senhorias, independentemente de licença do governo, sendo o preço da remissão a importancia do fóro em trinta annos, sem laudemio algum, quando devido, e de vinte annos nos emprazamentos em que, segundo a lei, não seja permitido exigir aquelle encargo.

V. ex.<sup>a</sup> mandou este projecto de lei com vista á commissão de administração; e eu, apesar de ter a hora de fazer parte d'aquella commissão, tenho-me ausentado, por motivos que v. ex.<sup>a</sup> e a camara facilmente comprehendem, sempre que se começa a discutir o projecto a que me refiro, não sabendo, portanto, qual a opinião da illustrada commissão de administração a respeito d'elle.

Francamente, sr. presidente, quando apresentei o projecto de lei de que venho fallando, julguei-o desnecessario, porque, para mim, entendo que as camaras, em virtude do disposto no artigo 103.º § 2.º do código administrativo, pódem deliberar sobre a alienação dos seus bens, e que as suas deliberações, a este respeito, para serem executorias, não carecem senão da approvação das juntas geraes, como determina o artigo 106.º § 9.º do mesmo código.

No entanto, como alguns corpos administrativos ainda vivem influenciados pelas disposições centralisadoras e, muitas vezes, enervantes do antigo direito, pa-

ra lhes não deixar duvidas, apresentei este projecto, esperando que a illustre commissão de administração declarasse que o não julgava necessario, ou, no caso contrario, que dêsse o seu parecer, a fim de poder ser discutido pela camara.

Eu, sr. presidente, pela minha educação scientifica, sou francamente descentralizador: e, assim, não sou, unicamente, partidario d'aquella descentralização, que importa para os municipios augmento de despesas excessivas, deixando-as, não raro, em lucta com innumeradas difficuldades.

Não sou, nomeadamente, pela descentralização da instrucção primaria hoje a cargo dos municipios; porque v. ex.<sup>a</sup> e a camara comprehendem, na sua muita illustração, que uma das cousas que o estado deve centralisar é a instrucção publica; e deixar ás escolas—esse grande laboratorio em que se educam e formam os cidadãos—nas mãos dos municipios é um erro que—estou bem certo—não tardará muito a ser condemnado pela experiencia.

Quero, porém, a administração real do municipio pelo municipio; quero que lhe não difficultem nem paralysem a sua acção, e que se não tire—a titulo de uma pseudo fiscalização, que nada produz e que causa, apenas, embaraços a uma boa administração—os meios, que as camaras devem ter ao seu alcance, para adquirir receita, com proveito dos administrados.

E as disposições d'este pro-

jecto, tão evidentes em principio, livrando as camaras das difficuldades da observancia da lei de 21 de abril de 1873 e regulamento de 25 de setembro do mesmo anno, são tambem de alta e reconhecida importancia pratica para os municipios, para os foreiros e para o proprio estado.

E' de vantagem para os municipios:

1.º Porque aquelles rendimentos, convertidos em capital e este em inscrições, augmentam;

2.º Porque evita a despesa do expediente de secretaria e a feita com os cobradores dos fóros, nas diversas localidades, pois, ainda que se diga que ao thesoureiro incumbe esta arrecadação, é certo que o seu ordenado deve, e com justiça, ser maior, tendo elle mais esta responsabilidade;

3.º Como o termo do praso para o registo dos fóros está proximo, as camaras têm, necessariamente, de o effectuar, o que lhes importará uma despesa avultada, especialmente para aquellas que tiverem muitos foreiros.

E' de alta importancia para os foreiros:

1.º Auferem todas as vantagens da desamortização, que não enumero agora, por que, de sobejo, as conhece esta camara, illustrada como é;

2.º Forram-se ao incommodo de correrem para as secretarias, por causa do pagamento dos fóros e laudemios; e livram-se, não poucas vezes, de um ou outro

processo executivo por, talvez sem culpa sua, os não terem pago em tempo competente.

De mais a mais, sr. presidente, sendo o predio a garantia da pensão, as camaras têm de ter muito cuidado com a não divisão d'elle, o que é um inconveniente para os povos, em vista da lei que obriga, em acto de partilhas, a ficar um dos herdeiros com o predio por encabeçamento e a pagar a contribuição de registo por titulo oneroso, no excedente á sua quota legitima; e, se a camara consente na divisão, tem de realizar o trabalho processo para augmentar o fóro ao predio que se divide em glebas, segundo preceitua o artigo 1:662.º § 6.º, do código civil.

D'aqui resulta que as camaras, não podendo dispôr de uma grande vigilancia, são logradas pelos foreiros, que dividem e subdividem os predios, sem previamente pedirem licença a ellas, a quem não é pago o laudemio e que ficam com menor garantia para o fóro.

E' vantajoso ainda para o estado por que, convertendo-se o capital da remissão de fóros em inscrições, o credito publico augmenta em virtude da procura, que ha de ser maior.

Sr. presidente, vou terminar; e, como vejo aqui na sala alguns dos membros da commissão de administração, peço a s. ex.<sup>as</sup> o obsequio de me declararem qual a opinião da commissão sobre este projecto de lei.

Tenho dito.

FOLHETIM DA FOLHA DA MANHÃ

## O COMICIO

CHRONICA ALEGRE D'UMA

### COISA TRISTE

Manes de Cambrone!  
Oh! Victor Hugo!

URBANO LOUREIRO

I

Ha dias espalhou-se profusamente n'esta villa um convite para o Comicio que devia realizar-se na Feira dos Porcos em uma quinta pertencente a uma irmã do sr. Miguel Pereira da Silva, conservador ajudante do concelho.

O convite era feito por vinte e seis individuos d'esta villa, e o fim era protestar contra o projecto de lei relativo ao Syndicato.

II

Estamos em domingo e é quasi meio dia; leitor vem comigo.

Estamos em plena Feira dos Porcos que, agora passará á posteridade pela imponencia d'este meeting.

Vão-se aproximando os sujeitos que accederam ao convite; olha este grupo de laponios arrebanhados por um torpa qualquer que lhe vem a explicar o que é o Syndicato.

Mais além outro grupo na sua maior parte composto de mulheres do campo; alguns homens com trouxas de roupa enfiadas em compridos varapaus.

Em frente da porta da quinta, graves, com a gravidade de antigos desembargadores, estão os individuos que vão dizer a verdade ao povo, abrir-lhe o olho da consciencia por tantos annos fechado.

Olha para aquelles rostos, leitor, e diz-me se não encontras n'elles —quelque chose d'agusto.

Aquellas fronte illuminadas por um raio de luz divino; parece que se lhe diviza no alto da cabeça aquella corona cornuta que trazia Moyses quando a passo de patrolla descia pelo Synae.

Ha apenas uma differença, Moyses vinha com a varinha que fazia milagres; elles, estão alli encostados ao arrocho da eloquencia.

São os oraculos.  
Entraram e o povo segue-os; fica tu comigo, leitor, que ainda tenho que te dizer.

Olha para a porta da quinta; vês aquelles dois burros presos ás respectivas argolas, tristes e cabibaixos.

Estão a philosophar sobre a questão do Syndicato; olha o da direita como abana de quando em quando com a cabeça e as orelhas; parece que não está d'accordo com o que se vae passar lá dentro.

E não te admires d'isso, o burro é philosopho e se o vês triste

por fóra, olha que elle ri-se por dentro; já o disse um escriptor contemporaneo.

Agora entremos:

III

Vês este tapete de mato, é para esfregares n'elle as sandalias da tua longa peregrinação.

Limpa-te do pó e caminhemos.  
Olha este vasto recinto, repara n'aquella pia de porcos, n'aquelles molhos de palha; olha sobre aquelle pequeno muro um ourinol com uma pequena planta acoitada por esta briza quente e abafada.

Estamos no curral da sciencia politica de Barcellos.

Mas, adiante; já que assim é preciso.

Repara agora leitor, quanto custa ouvir a verdade.

Estamos n'uma bouca; de cima pinga a rezina dos pinheiros; em baixo cravam-se nas pernas os espinhos do tojo.

Que supplicio!

Examina o aspecto geral de tudo isto.

Os mesmos homens que viste lá fóra, ali estão como idiotas, com a bocca aberta e os olhos arregalados.

Sobre os tenros pinheiros cavalgam numerosos garotos, e no centro de toda esta choldra os sabios meetingueiros.

Por qualquer parte que se passe o olfato resente-se d'um cheiro fôrtissimo a chulé.

—Vae principiar a funcção, na linguagem piccadesca de Dallot.

Isto, leitor, se não é o auto do Rei Herodes, tantas vezes representado pelos côdeas da Maia, é uma coisa muito parecida com isso.

Ahi tens uma meza, cadeiras, tinteiro, pennas e tudo mais preciso para

Fundir os mundos

E aos homens dar a morte.



O sr. Atrobas não funcionava como governador civil de Lisboa, e não tinha voto no parlamento como par do reino?

Não sabem que o sr. Rosa Araújo é presidente da camara municipal de Lisboa e deputado da nação?

**Mais um anjo!**—Às 2 e 1/4 da tarde de hontem falleceu o innocente Avelino filho do nosso amigo o sr. Manoel Antonio Esteves.

O soffrimento d'aquella creança foi pasmoso e cruel! á oito dias que luctava com a morte, sendo o seu pequenino leito rodeado pela estremeida familia e por dedicados amigos que incessantemente velavam a seu lado.

N'estas occasiões só um pae pôde exprimir o sentimento que lhe vae na alma; aos estranhos, é vedado esse doloroso sentir.

Enviamos a seu extremoso pae uma saudosa perpetua para o alhaúde d'aquelle anjo.

O seu enterro é ás 6 horas da tarde d'hoje sendo os responsos de gloria na igreja da Real Ordem Terceira de S. Francisco.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**O recolhimento das Beatas e o sr. delegado Barreiros**

X

Continuamos a publicar as consultas dos dignos advogados que procuramos para este fim e lembramos aos nossos leitores que as consultas que publicamos são de cavalheiros assás respeitaveis, mas que divergem de opinião nas nossas idéas politicas.

Por outra, são insuspeitos. Escreve o exm.º sr. dr. Boaventura da Fonseca e Silva de Viterbo.

«Para haver criminalidade da parte do administrador do concelho era mister que elle tivesse abuzado das suas funcções commettendo excessos que a lei declara puniveis; mas se o administrador tractou de fazer executar as ordens superiores, e para estas se cumprirem foi necessario e indispensavel mandar arrombar as portas do recolhimento, depois d'esgotados os meios suavorios para a entrega das chaves, parece-me que o seu procedimento não pôde considerar-se abusivo, nem nor consequencia incurso em alguma das disposições do Cod. Penal, que possam auctorisar a instauração d'um processo criminal contra elle.

Não vejo motivo para se levantar conflicto entre a auctoridade administrativa e judicial, porque estando os actos praticados pelo administrador dentro da esphera das suas attribuições, tem de ser respeitadas pelos Tribunaes judiciais.

E se o Ministerio Publico entender, que ha motivo para promover qualquer procedimento criminal contra o administrador por supposto crime d'abuso d'auctoridade, basta para desagravo do mesmo administrador a decisão dos Tribunaes, que declararem sem fundamento legitimo essa arguição. E' o que se me offerece dizer.—Porto, 23 de maio de 1882.

O advogado—Boaventura da Fonseca e Silva de Viterbo

(Continúa)

II.

**A ULTIMA HORA**

Consta-nos que se fizeram convites pelas freguezias do concelho para uma rusga que se projecta no mercado d'hoje.

Cuidado, povo, a vossa soberania tem limites, a ordem e a cordura deve ser a vossa diviza, deixae as arruaças para esses que vos procuram unicamente para lhes servirdes de degrau nas suas aspirações loucas e desordenadas.

A prudencia seja o vosso leme, deixae a esses falsos amigos esbravejar no fiasco da Tamquinha; lembrae-vos que a sua baba envenena.

—Deitae-lhe a bola.

**ANNUNCIOS**

**HORTO-AGRICOLA E FLORICULTURA**

DE

FRANCISCO DE PAULA BRANDÃO

RUA DE CAMÕES—PORTO

Acabam de chegar directamente Angers (França) Ameixieiras, Castanheiros, Ceregeiras Pereiras & C.

Linda collecção de roseiras d'espinho.

Acacia melanoxylon (Australias). Cada uma 100—cada cento 7:000.

Estas plantas teem mais d'um metro d'altura.

O catalogo geral n.º 4 envia-se gratis a quem o desejar. 648

**LA UNION Y EL FENIX ESPANOL**  
**COMPANIA DE SEGUROS REUNIDOS**  
 Capital de garantía..... 1.620:000\$000  
 Toma seguro contra fogo, sobre casas, mobilia e objectos commerciaes, a premio rasavel.  
 O AGENTE,  
 José Joaquim da Silva Pereira  
 BARCELLININHOS

**COLLEGIO DE S. JOSÉ**

RUA DA ESTRADA—BARCELLOS

Admittem-se alumnos internos, semi-internos e externos, que, com o maior esmero, são

educados moral e religiosamente e habilitados para exames.

678 Antonio José Alves do Valle

**DINHEIRO A JURO**

O cabido da Insigne e Real Collegiada, d'esta villa, tem rs. 300:000, dos fundos pertencente á devoção de N. Senhora da Soledade para dar a juros a quem pertender dando hypotheca e bons fiadores. 693

**EDITOS DE 30 DIAS**

**PELO** juizo de direito d'esta comarca de Barcellos, cartorio do escrivão do 5.º officio, Azevedo, correm editos de 30 dias, a contar da publicação do ultimo annuncio, citando o auzente no imperio do Brazil, Caetano Lopes Pereira, solteiro, da freguezia de Santa Eulalia de Rio Covo, para até á terceira audiencia d'este juizo, depois de accuzada a citação e findos os mesmos editos, oppôr por meio de embargos a defeza que tiver á acção executiva por fóros que lhe move a commissão administrativa da confraria do Santissimo, da mesma de Santa Eulalia de Rio Covo, com a pena de nada oppondo no referido praso seguir a execução todos os termos á sua revelia com o doutor curador que lhe fór nomeado. As audiencias n'este juizo fazem-se todas as terças e sextas-feiras de cada semana, não sendo dias feriados ou santificados, por que sendo-o se fazem nos immediatos, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial collocado em frente da Igreja Matriz, d'esta villa.—Barcellos, 10 de junho de 1882.

Verifiquei a exactidão.  
 O juiz de direito — Rocha Fradinho.

O escrivão

688 Domingos Miguel d'Azevedo

**Editos de 30 dias**

**PELO** juizo de direito d'esta comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do primeiro officio, Cardoso, a requerimento do Ministerio Publico, correm editos de trinta dias, a citar todos os herdeiros incertos do fallecido Gualdino Antonio de Miranda e Mattos, solteiro, negociante de cereaes, morador que foi no Campo dos Touros, d'esta villa, para, na segunda audiencia d'este juizo, findo o prazo dos editos, que será contado desde o dia da publicação do ultimo annuncio nos respectivos jornaes, virem deduzir a sua habilitação sob pena de rebelia; declarando-se que as audiencias ordinarias n'esta comarca são feitas no tribunal judicial, situado no Largo da Igreja Matriz, d'esta villa, em todas as terças e sextas-feiras de cada semana, pelas dez horas da manhã, não

sendo dias feriados ou santificados, porque, sendo-o se fazem nos dias immediatos, ás mesmas horas. E para constar se passou o prezente extracto, cuja exactidão foi verificada pelo respectivo juiz de direito, dr. José da Rocha Fradinho, que por estar conforme o rubricou.—Barcellos, 9 de junho de 1882.

Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito — Rocha Fradinho.

O escrivão

689 João B. da Silva Cardoso

**ARREMATACÃO**

**NO** dia 2 de julho proximo, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, por 10 horas da manhã, tem de proceder-se á arrematação de duas propriedades da herança inventariada por fallecimento de Maria Rosa Ferreira, da Pouza, licitadas pelo co-herdeiro Domingos Gomes, por falta de deposito do valor d'ellas excedente ao quinhão do licitante, cujos predios são: — 1.º uma casa terrea com seus commodos e separado uma loja e coberto arruinado e em volta terreno de lavradio com arvores avidadas e agua de rega, allodial, sito no lugar de Docartes, freguezia da Pouza, no valor de 288:700 rs. — 2.º o campo do Rio, de lavradio com arvores de vinho e agua de lima e rega, sito no mesmo lugar e freguezia, no valor de 200:100 rs., deduzido já o foro de 104 litros 238 mililitros ou 6 rasas de meado que annualmente se paga a Felix Coelho, de Braga, declarando-se que este predio está sujeito a uma reserva annual para Manuel José Gomes, da dita freguezia da Pouza, consistente em 694 litros 920.<sup>m</sup> ou 40 razas de melhão, 130 litros 297.<sup>m</sup> ou 7 e 1/2 razas de centeio, 43 litros 473.<sup>m</sup> ou 2 e 1/2 razas

de feijão e metade do vinho que produzir o mesmo predio. Pelo presente annuncio e editaes ficam citados todos os credores incertos para assistirem á praça e mais termos do processo.—Barcellos, 10 de junho de 1882.

Verifiquei.

O juiz de direito — Rocha Fradinho.

O escrivão

692 João B. da Silva Cardoso

**AVISO**

Joaquim da Silva e Sá, ou-rives na rua Direita d'esta villa, faz publico que se encarrega de toda e qualquer obra pertencente á sua arte. Declara tambem, para evitar alguma calumnia, que toda a sua obra será marcada pelo contraste, e além d'isso firmada com as iniciaes J. S. S., responsabilizando-se por todos os objectos por elle vendidos. (507)

612

**REAL**



**ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DE SOCCORROS BARCELLINENSE**

Faz-se publico aos snrs. socios d'esta benemerita associação e mais pessoas interessadas que, para o caso de pretenderem o cumprimento de qualquer obrigação ou exigencia social e para tudo quanto diga respeito a objectos da mesma, se dignem dirigir-se convenientemente ao 1.º secretario, o sr. Fernando de Figueiredo, morador em Barcelinhos—rua Direita n.º 1.

O presidente da assemblea geral

MANOEL LUDGERO G. A. DE SÁ RAMIRES

**ECONOMIA, BELLEZA, SOLIDEZ E SALUBRIDADE**

COM OS

**LADRILHOS MOSAICOS**

**Aos srs. proprietarios, engenheiros, architectos e mestres d'obras**

Estes ladrilhos das fabricas privilegiadas de Pinto, Magalhães & C.ª, estabelecidas no Porto e em Lisboa, recommendam-se pela sua solidez para serem empregados nas igrejas, estações do caminho de ferro, nas entradas dos predios e vestibulos, terraços, cosinhas, &c., sendo o preço dos mais caros inferior aos de mais baixo preço, provenientes do estrangeiro.

O systema dos ladrilhos mosaicos empregados desde muitos annos na Italia, França, Suissa, Inglaterra e Alemanha, &c., é já bastante conhecido no Porto e em Lisboa, e não tem competidor na belleza, solidez, asseio, barateza e economia.

Preços nas fabricas ou depositos de Lisboa ou Porto:  
**Desde 800 rs. o metro quadrado, 25 ladrilhos, até 800**  
 A correspondencia deve ser dirigida a

**PINTO, MAGALHÃES & C.ª**

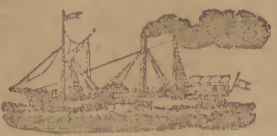
PORTO E LISBOA

REMETTEM-SE DESENHOS A QUEM OS EXIGIR

Agente em Barcellos—Francisco José Bento d'Oliveira

(Por intermedio da Agencia de Publicidade no Porto) 604

# COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA



Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a condução das malas  
**A SAHIR DUAS VEZES POR MEZ**  
 Com excellentes accomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe

Estes paquetes recebem passageiros por trahbordo do Rio de Janeiro, para Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre

### PREÇOS REDUZIDOS

PARA	1.ª CLASSE	3.ª CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro.....	81\$000	36\$000
Santos.....	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida á portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados.

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva **Gratis Palacete**—a sair em 5 de outubro para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com **A. J. SHORE & C.º** Agente  
 57, rua dos Inglezes, Porto. Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

## VINHOS

ENGAR-



RAFADOS

Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da

### COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 5.ª qualidade até vinhos superiores. Rua Direita n.º 55. (1)

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

### CARREIRA QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Calláo, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahia

PAQUETES A SAIR DE LISBOA, ÀS 3.ªS FEIRAS, DE 15 EM 15 DIAS

Galicia..... Em 9 de setembro—Em direitura ao Rio de Janeiro  
 Valparaizo. » 23 » —Com escala por Pernambuco e Bahia  
 Potosi..... » 7 de outubro—Em direitura ao Rio de Janeiro

### GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS NOS MAGNIFICOS VAPORES D'ESTA COMPANHIA PARA CLASSES

	3.ª	2.ª	1.ª
Pernambuco.....	40:000	67:500	90:000
Bahia.....	40:000	67:500	99:000
Rio de Janeiro.....	40:500	81:000	112:500
Montevideo.....	49:500	90:000	135:000
Valparaizo.....	90:000	202:500	301:500
Arica.....	90:000	207:000	315:000
Islay e Calláo.....	90:000	225:000	337:500

Sem augmento nos preços das passagens os passageiros que pela primeira vez vão para o imperio do Brazil, poderão seguir, querendo, para Santos, S. Paulo, Campinas, Santa Catharina, Porto-Alegre, ou para qualquer porto principal no litoral do Brazil, sendo sustentados no Rio de Janeiro durante o tempo que tenham de demorar-se alli á espera de transporte para o porto a que se destinam.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro, é gratis  
**AGENTES**—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.ª, Caes do Sodré, 64  
 —No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

Prestam-se todos os esclarecimentos e dão-se bilhetes de passagem nas agencias e nas terras onde a Companhia tem correspondentes.  
**Barcellos**—O sr. Bento Augusto da Silva Cardoso. (32)

## VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

29, Campo da Feira. 29

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezes que junto ao seu estabelecimento de mercaderia, continua a ter grande sortimento de vinhos finos, de diferentes qualidades.

Imprensa dinheiro sobre ouro, roupas e moveis—a juro rasavel. (287)

## COMPANHIA UNIAO POPULAR PENHORISTA

RUA DIREITA N.º 1, BARCELLOS

## SUCCESSAL

DA

## IMPRESA CAMÕES

LARGO DO APOIO

José Joaquim Lopes da Silva encarega-se de imprimir Cartas circulares, Bilhetes de visita, Facturas commerciaes, Convites para encontros, Editaes, Avizos para pagamento, Mappas, Estatutos de irmandades ou assembleias, Ordens de pagamento e quaesquer outros trabalhos da sua arte, de que garante a nitidez e modicidade nos preços.

Tracta-se n'esta typographia com o annunciante.

## FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

### LUZO-BRAZILEIRO

DE

## C. MENERES & C.ª

PORTO

Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos. Preços baratissimos. (2)

## PAQUETES PARA O BRAZIL

SAHINDO UM NOS DIAS 6, 7, 12, 21, 23, 24 E 26 DE CADA MEZ PARA PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARA, MARANHÃO E CEARA

### Grande redução de preços

O serviço é feito em vapores de companhias francezas, inglezas e allemães. Dá-se aos passageiros excellente tratamento comida, vinho, beliche; e todos os paquetes tem medico a bordo e criados portuguezes.

TRATA-SE NO LARGO DA CRUZ N.º 6 COM

LAGO FORTE & C.ª

(418)

13

EM 3

E 28

## MALA REAL INGLEZA

LINHA DE PAQUETES A VAPOR

### PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.  
 Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.  
 Em 28 para Pernambuco, Macció, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Acceitam-se passagens a pagar a praso.  
 A experiencia de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accomodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.  
 A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros tem gratis cama, roupa de cama, comida cosinhada por cosinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despesas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.  
 Trata-se no Porto na rua dos Inglezes n.º 23 e em Barcellos com

### MANOEL ANTONIO ESTEVES (14)